Baixado Em: 09/05/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

PROJETO DE LEI Nº 7.265 Maceió, 03 de abril de 2019.
PROJETO E LEI Nº 158-2018
Autor: VER. SIDERLANE E OUTROS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 6.378 DE 06 DE ABRIL DE 2015 QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º O art. 30, inciso IV da presente lei passa a vigorar com a seguinte redação:

> **IV – comprovação de conclusão do ensino superior ou estar cursando no mínimo o terceiros período; (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Antonio Holanda Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Ib Falcão Breda
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária